



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**PAÇO MUNICIPAL "ERNESTO COSER"**  
**PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/0001-17**  
**FONE/ FAX : (18) 3281-9777 - e-mail: pmpe@uol.com.br**  
**CAIXA POSTAL 127 - CEP: 19470-000**  
**site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br**  
**DECRETO Nº 2.729/2011,**  
**DE 09 DE MARÇO DE 2011.**

**"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS TITULARES E SUPLENTES DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES – JARI, DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO, ESTADO DE SÃO PAULO, PARA O EXERCÍCIO DE 2011/2013".**

**JOSE ANTONIO FURLAN**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Presidente Epitácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

Considerando o Termo de Convênio celebrado entre a Secretaria de Estado da Segurança Pública e Prefeitura Municipal da Estância Turística de Presidente Epitácio através da Lei Municipal nº. 1.783/2001 de 29/05/2001 que delegou o exercício da competência de trânsito atribuído ao Município pela Lei Federal nº 9.503/97;

Considerando os termos da Lei Municipal nº 1.826/2002, que criou a Junta Administrativa de Infrações - JARI de Presidente Epitácio, com suas posteriores alterações na Lei nº 2.198, de 03 de Março de 2009;

Considerando as Diretrizes para Estabelecimento do Regimento Interno das Juntas Administrativas de Recursos de Infrações - JARI;

Considerando a Resolução nº 233 de 30/03/2007 do CONTRAN;

Considerando os termos do Regimento Interno para uso da Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Trânsito - JARI;

Considerando que o mandato dos membros titulares da JARI e seus respectivos suplentes nomeados através dos Decretos nºs. 2.254/2009, encerra-se nesta data,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Ficam Nomeados os Titulares e respectivos Suplentes da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI de Presidente Epitácio, Estado de São Paulo, para o exercício de 2011/2013, conforme segue:



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PAÇO MUNICIPAL "ERNESTO COSER"**  
**PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/0001-17**  
**FONE/ FAX : (18) 3281-9777 - e-mail: pmpe@uol.com.br**  
**CAIXA POSTAL 127 - CEP: 19470-000**  
**site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br**

**I - Titulares:**

- a) **Antonio Francisco Pereira** - RG 10850895-SSP/SP  
Representante com conhecimento na área de trânsito
- b) **Zilton Rodrigues Pereira** - RG 7730928-5-SSP/SP  
Representante do órgão que impõe as penalidades
- c) **Leila Maria Couto Esturaro Bizarro** - RG 52054053-0-SSP/SP  
Representante da sociedade

**II - Suplentes:**

- a) **Carlos Alberto Munhoz** - RG 16681110-SSP/SP
- b) **Daniel Pereira da Silva** - RG 17738565-0 SSP/SP

**Art. 2º.** Os mandatos dos membros titulares da JARI e respectivos suplentes serão de 02 (dois) anos, nos termos do art. 4º, § 2º da Lei 2.198/2009.

**Art. 3º.** Os serviços prestados pelos membros titulares e secretário da JARI, poderão ser remunerados a critério da Administração.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se, registre-se, cumpra-se.**

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Presidente Epitácio, 09 de Março de 2011.

**JOSÉ ANTONIO FURLAN**  
**Prefeito Municipal**

Registrado na Prefeitura Municipal na data supra

**MARLAN DE MELO**  
**Secretário de Administração**